

**LEI MUNICIPAL N.º 704/2023**

**DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO GERAL  
PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliadas, no Quadro de Vagas definidos pela Lei Municipal nº 443/2011 e em suas alterações, os seguintes cargos de provimento efetivo constantes no anexo II da presente Lei.

Parágrafo único. Sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão conforme orçamento em vigor, autorizado à suplementação se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 06 de setembro de 2023.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro - Art. 16 da LC nº 101/2000  
Lei Municipal nº 704/2023**

| PROGRAMA DE GOVERNO  |                         |   |                             |
|--|-------------------------|---|-----------------------------|
| Código: 09   |                         | Descrição: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ                       |                             |
| Código: 0908   |                         | Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA              |                             |
| AÇÃO   |                         |   |                             |
| Código: 2.023  |                         | Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura |                             |
| EVENTO   |                         |   |                             |
| X  | Criação                 | Expansão  | Aperfeiçoamento             |
| Descrição: Criação de 04 Vagas para Engenheiro Civil e uma Vaga para Arquiteto,  |                         |   |                             |
| Vigência – Início: 01/09/2023  |                         | Vigência – Término:   |                             |
| ESTIMATIVA DAS DESPESAS (R\$)  |                         |   |                             |
| Natureza   | 2023                    | 2024  | 2025                        |
| Pessoal e Encargos Sociais   | R\$ 104.866,67          | R\$ 322.666,67  | R\$ 322.666,67              |
| Material de Consumo  |                         |   |                             |
| Serviços de Terceiros  |                         |   |                             |
| Obras e Instalações  |                         |   |                             |
| Equipamentos   |                         |   |                             |
| Serviço/Amortização Dívida   |                         |   |                             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 104.866,67</b>   | <b>R\$ 322.666,67</b>   | <b>R\$ 322.666,67</b>       |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO   |                         |   |                             |
| EXERCÍCIO  | VALOR ESTIMADO (A)      | RCL/LOA/LDO/PPA(B)  | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)% |
| 2023   | R\$ 104.866,67          | R\$ 160.234.242,38  | 0,0654%                     |
| 2024   | R\$ 322.666,67          | R\$ 181.035.303,37  | 0,1782%                     |
| 2025   | R\$ 322.666,67          | R\$ 199.138.833,71  | 0,1620%                     |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:   |                         |   |                             |
| ESTIMATIVA DE DESPESA  | DOTAÇÃO                 | FONTE DE RECURSO  |                             |
| R\$ 416.966,06   | 09 08 15 122 0001 2.023 | 15000000  |                             |
| IMPACTO FINANCEIRO   |                         |   |                             |
| Os recursos estão disponíveis na fonte acima identificada.   |                         |   |                             |
| DECLARAÇÃO   |                         |   |                             |
| Para os fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual. |                         |   |                             |
| Local e Data:  |                         | Ordenador de Despesas:  |                             |





**ANEXO II**

**LEI MUNICIPAL Nº 443/2011**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| <b>ORGÃOS</b>                                     | <b>CARGO</b>     | <b>CÓDIGO</b> | <b>AMPLIAÇÃO</b> |
|---|------------------|---------------|------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE<br/>INFRAESTRUTURA</b> | Engenheiro Civil | PMT-GNS       | 4                |
|   | Arquiteto        | PMT-GNS       | 1                |

